***LEI Nº 4874, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.***

***Denomina Rua Benevenuto de Oliveira e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Passa a denominar Rua Benevenuto de Oliveira, a rua sem denominação, paralela a Rua Abel Teodoro, localizada no Distrito de Albertos, em Formiga/ MG.

**Art. 2º.** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de janeiro de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete